

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 107 de 22/03/1973

DECRETO Nº 1.570/73
de 07 de março de 1973

Dispõe sobre cassação de
Alvará de Taxi e dá ou
tras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos
Campos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a exploração dos serviços de ta
xis constitui permissão de serviço público;

CONSIDERANDO que essa permissão para explorar ser
viços de taxis tem que ser entendida sempre a título precário como convém-
ao interesse público, portanto, passível de cassação sumária; e

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do proces
so interno nº 00194/73

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cassada, a partir desta data, a permissão para
exploração de serviços de taxis, bem como, o res
pectivo alvará expedido em nome do senhor José Bar
bosa Bastos, permissionário do Ponto Caçula.

Artigo 2º - O Chefe do Departamento de Obras e Viação deverá
tomar providências necessárias, através do Setor de
Trânsito para o fiel cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 07
de março de 1973.

~~00570~~
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos
sete dias do mes de março do ano de mil novecentos e setenta e três.


Terezinha dos Santos Kójio
Chefe de Gabinete